



Pregão nº 90006/2025

Processo nº 9900153215/2025

Trata-se de resposta à impugnação do edital pela empresa Sassaron Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.041.130/0001-73, referente à aquisição de café e açúcar, na qual foi apresentado questionamento referente à exigência exclusiva do selo ABIC.

No que se tange à exigência exclusiva do selo ABIC, informamos que em conformidade com os princípios da legalidade e da isonomia entre os interessados, além do certificado de pureza emitido pela ABIC, serão aceitos laudos técnicos emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS/ANVISA e/ou pelo MAPA, aptos a atestar a qualidade do produto mediante análises laboratoriais equivalentes, desde que em conformidade com a descrição do item 1.1 do Termo de Referência, onde se lê: “... *com Nota de Qualidade Global igual ou superior a 6,0 pontos e inferior a 7,3 pontos.*”

Ressaltamos, ainda, que, no âmbito da classificação utilizada pela ABIC, essa pontuação corresponde à categoria “*SUPERIOR*”, razão pela qual os laudos técnicos apresentados deverão atestar resultado igual ou equivalente, tanto em relação à classificação quanto à pontuação.

Informamos, por fim, que será publicada corrigenda ao edital para explicitar tal exigência, a fim de garantir maior clareza e transparência aos licitantes.

Niterói, 06 de outubro de 2025.

*Equipe de planejamento da contratação*

Vivian Alves de Oliveira

Isadora de Souza e Silva

Matheus Gomes Pereira Manes

Matrícula nº 1247800-0

Matrícula nº 1247821-0

Matrícula nº 1247825-0